criação das seguintes unidades curriculares optativas, pertencentes ao elenco das unidades curriculares de opção I e II:

Área científica	Unidade curricular	ECTS
GES	Gestão de Projetos.	6
ENER	Eficiência Energética	6
GES	Gestão da Informação e Conhecimento . . .	6

31 de agosto de 2012. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor José Fernando Mendes*.

206373853

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 12107/2012

Considerando que o concurso para a execução da"Empreitada das Infraestruturas Urbanísticas do Polo II — Zona Norte — Fase 2 — Universidade de Coimbra", foi aberto por meu despacho de 24 de abril de 2012 e o respetivo anúncio publicado no DR, 2.ª série, n.º 95, de 16 de maio;

Considerando que o prazo de execução da empreitada estabelecido foi de 180 dias [Cláusula 9.ª, n.º 1, alínea *c*) do Caderno de Encargos] e, nessa medida, o respetivo contrato teria a duração limitada ao ano de 2012;

Considerando que, após a realização da tramitação do procedimento, o prazo de execução da empreitada já não terá, objetivamente, a sua duração limitada ao ano de 2012, torna-se necessário promover a assunção de compromisso por dois anos económicos (2012 e 2013);

Considerando que esta empreitada foi adjudicada à empresa Construções Júlio Lopes, S. A., pelo montante de €1.011.060,00 (um milhão onze mil e sessenta euros), com IVA incluído.

Em face do exposto, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho n.º 10170/2012, de 17 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Educação e da Ciência, publicado no DR, 2.ª, Série, n.º 146, de 30 de julho e nos termos do Artigo 6.º, n.º 1, alínea *a*) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Artigo 11.º, n.os 1, 4 e 5, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, atento o disposto no Artigo 22.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ex vi, Artigo 14.º, alínea *f*) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 janeiro, autorizo a assunção de compromissos plurianuais para o contrato de execução da"Empreitada das Infraestruturas Urbanísticas do Polo II — Zona Norte — Fase 2 — Universidade de Coimbra", nos seguintes termos:

1.º Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato da empreitada acima referida são repartidos pelos anos económicos de 2012 e 2013, da seguinte forma:

Em 2012 — € 337.020,00, com IVA incluído;
Em 2013 — € 674.040,00, com IVA incluído.

2.º Os encargos deste contrato serão satisfeitos em 2012 pela verba inscrita no âmbito do Projeto Tecbis — Aceleradora de Empresas, rubrica de classificação económica D.07.01.04.B0 e no ano de 2013 suportado por verbas adequadas a inscrever no mesmo Programa.

3.º O presente Despacho de Compromisso está sujeito a publicação (Art. Artigo 11.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) e produz efeitos à data da sua publicação.

7 de setembro de 2012. — O Reitor da Universidade de Coimbra, *João Gabriel Silva*.

306374193

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 12206/2012

O reitor da Universidade de Évora homologou em 24 de agosto de 2012 o júri de provas de doutoramento em Gestão, requeridas por José Fernando Pereira Biléu Ventura, nos termos do artigo 27 da Ordem de Serviço n.º 1/2010 de 12 de janeiro — Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Doutor pela Universidade de Évora e do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, com a seguinte constituição:

Doutor Hélder Adegar Teixeira Dias Fonseca, professor catedrático, por delegação do diretor do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora — presidente.

Vogais:

Doutor António Manuel Soares Serrano, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor José Carlos das Dores Zorrinho, professor catedrático da Universidade de Évora — orientador.

Doutora Maria da Conceição da Costa Marques, professora coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Doutora Arminda Maria Ramos Neves, professora auxiliar Convidada do Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Augusta da Conceição Santos Ferreira, professora adjunta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro.

Doutor Carlos Alberto Lourenço dos Santos, professor adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração da Universidade de Aveiro — orientador.

Doutora Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

6 de setembro de 2012. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

206370897

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto de Ciências Sociais

Aviso (extrato) n.º 12207/2012

Por despacho de 25 de julho de 2012 do diretor do Instituto de Ciências Sociais, por delegação de competência do reitor da Universidade de Lisboa:

Eleonora Vylyegzhanina, assistente operacional com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa — rescindido a seu pedido o contrato com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de setembro de 2012. — O Diretor, *Jorge Manuel Vala*.

206371147

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Medicina

Regulamento n.º 393/2012

O artigo 74.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, determina que os docentes são sujeitos a um regime de avaliação de desempenho constante de regulamento a aprovar por cada instituição de ensino superior.

Na Universidade do Porto, o regulamento para a avaliação de desempenho dos docentes, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, determina que será complementado em cada unidade orgânica por um regulamento específico.

Dando cumprimento ao disposto no regulamento e por despacho do Reitor da Universidade do Porto, de 1 de agosto de 2012, foi aprovado o Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, que a seguir se publica:

Regulamento de Avaliação do Desempenho dos Docentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

No seguimento do disposto no Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), foi aprovado o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da Universidade do Porto (RADUP) pelo Despacho n.º 12912/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 10 de agosto de 2010. Este Regulamento determina que o regime de avaliação deve ser regulamentado no âmbito de cada unidade orgânica, mediante a aprovação, pelo respetivo conselho científico de normas complemen-